



# GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

QUINTA FEIRA 12 DE JULHO.

LISBOA 21 de Março.

CORTES.—Sessão 43.<sup>1</sup>, 10 de Março.

**F**OJ lida, e aprovada a acta da ultima Sessão. Mencionárao-se os seguintes papeis: hum Oficio da Regencia, que incluia huma memoria do Bacharel N. Xavier de Andrade; huma Congratulação da Camara de Villa-boim; — hum Oficio do General das Armas da Belga, incluindo documentos relativos á morte de hum Cidadão por dois Padres; o que foi remettido á Regencia: — huma Memoria sobre Magistratura por Jeronymo Paes Vieira da Silva: — outra de João Henriquez de Sequeira, sobre hum banco de Socorros ou emprestimos com penhores: — e outra sobre a decadencia das fabricas de Lanifícios por José Ferreira, &c.

O Sr. Guerreiro, fazendo presente á Assembléa que já em varias occasões se tinha proposto fossem legalizados os acontecimentos dos dias 24 de Agosto, e 15 de Setembro, sem que tivesse efecto até agora, sendo muito conveniente que assim se fizesse, pedia que o Sr. Presidente designasse hum dia para a discussão do projecto, e additamentos relativos a este objecto, que já se tinham mandado imprimir, e que se recommendasse á Comissão especial, para este fim nomeada, que examine os documentos que já se tenham remettido, e apresente o resultado do seu exame ao Congresso: foi apoiada geralmente esta moção.

O Sr. Faria, e o Sr. Xavier Monteiro como Membros da Comissão declarárao não se achar esta com documentos para verificar a classificação dos benemeritos da Patria segundo os grados, a que pelos seus serviços se tinham feito credores; porém, tendo-se observado, por varios pareceres dos Srs. Deputados, e entre elles o Sr. Manoel António de Carvalho em hum pa-

tético discurso, que neste dia em que os Representantes da grande Cidade de Lisboa vinham manifestar os seus sentimentos de gratidão ao Soberano Congresso, parecia proprio solemnizarlo com a legitimação de factos, dos quaes tinha dependido a salvação da Patria, e declarar já no acto benemeritos aquelles que a taes actos concorrerão sem prejuizo de que ao depois se classificassem os grados, em que o tinham sido segundo os seus diferentes serviços; assim se decidiu determinando-se que a Comissão especial redigisse o Decreto para este efecto.

O Sr. Guerreiro requereu que se fizesse votação nominal, para julgar legitimos os procedimentos dos dias 24 e 15, e imediatamente se procedeu a ella, ficando unanimemente aprovados como legitimos aquelles procedimentos. Acharão-se presentes 90 Deputados.

O Sr. Borges Carneiro disse que se discutisse a questão sobre o tempo que devem servir os Militares; o que foi apoiado, e decidindo-se que a Comissão Militar appresentasse com urgencia o Projecto de Decreto, para determinar este tempo, e desde que data principiaria.

Por esta occasião o Sr. Miranda disse, que havendo muitos Soldados que tinham 7, e mais annos de serviço voluntario, que talvez desejarião a sua baixa, que era conveniente mandar ao Ministro da Guerra, que dê huma Relação dos que tem mais de 6 annos, e o Congresso determinar aquelles a que se devem dar as baixas: o que foi apoiado.

O Sr. Guerreiro disse: — “qual será o Soldado que queira a sua baixa nas actuaes circunstancias? Parece-me que não haverá hum em todo o Exercito.”

O Sr. Borges Carneiro notando, que ainda que o Congresso tinha resolvido se julgasse destacado do Regulamento da Regencia o artigo pertencente aos seus ordenados, e que se tinha designado; constudo ainda se não tinha passado

Decreto para se pôr em execução esta resolução, e que se dava execução às resoluções.

O Sr. Castello Branco julgou que era exequível se fizesse hum Decreto sobre este objecto, estando já apresentado, e proximo a discutir-se o Regulamento.

O Sr. Xavier Monteiro disse que se não precisava para tal objecto expedir Decreto, que bastaria huma ordem; que nela a mesma faria. Assim se decidiu.

O Sr. Vanzelle apresentou hum Requerimento dos moradores da Cidade do Paris, sobre o prejuizo que causa o estabelecimento do Terreiro mandado erigir naquella Cidade pela Junta Provisional, e particularmente a ordem para a obra que se deve fazer. Ponderarão at levemente alguma das prejuizos, que podem resultar deste estabelecimento, e julgarão que era questão separada, que só poderia estar em outra ocasião, se decidio pelo que pertencia ao Requerimento se mandasse á Regência, para que determinasse se suspendesse a ordem da obra do dito Terreiro.

O Sr. Pissandó apresentou hum Projeto de economia sobre Gastos de Mão-morta.

O Sr. Basses, relativamente ao já determinado sobre a legitimação dos procedimentos de 24 e 15, fez a moção que a Regência tomasse informações, e as remettesse ao Congresso sobre os serviços feitos por alguns Cidadãos, os quais, pela sua moderniza, não querendo apresentar as suas memórias, não tiveram justo litígio por tal razão privados da recompensa, que a Patria meteu: foi aprovado este parecer.

O Sr. Borges Carneiro, expondo os prejuizos que resultão da conservação do Comissariado, e os abusos da sua administração, prospunha que fosse abolido, sendo arrematados a particulares os fornecimentos, como mandado às antigas Leis: porém tendo-se indicado que a Regência tomava já providências sobre este objecto, retirou a sua moção expressando que a retira só por oito dias, e mais não, pois que se neste espaço a Regência não desse aquelas providências, tentaria instar por este objecto.

O Sr. Pedro apresentou huma Memória sobre o Recrutamento da Armada Real, por José Pedro de Souza e Azevedo.

O Sr. Borges Carneiro pediu que se determinasse, que a Regência mande ao Congresso igualas as Portarias; que expõe: e foi decidido que a Regência remettesse hum dia das suas resoluções, e as Portarias imprimidas em separado.

O mesmo Sr. lembrando o Projecto das Finanças, e expondo a dúvida de se já se tinha impresso, pedia se imprimisse, o que foi mandado fazer depois de ser lido pelo Sr. Freire.

O Sr. Presidente (Brambramp) disse que a Deputação da Ilha da Madeira, estando a retirar-se, pedia vir ao Soberano Congresso despedir-se, e assignou o dia 22 para esta cerimónia, aprovando-o a Assembléa.

Seguiu a Ordem do dia, que tomou a discussão do parecer da Comissão da Saúde Pública, sobre a exposição da Academia das Ciências, relativa à Instituto Vacinal; e depois de huma discussão em que o Sr. Soares Freire, como Membro da Comissão Expos o

'om acolhimenta', que este estabelecimento valia (depois que seu inventário fez-se com a protecção da Inglaterra) em todas as outras potências da Europa, e os bons resultados della, como também o quanto era digna de louvor a Academia pelo zelo que tem mostrado na propaganda de huma instituição tão útil à humanidade, e por ter feito estes serviços gratuitamente no seu princípio; e tendo outros Srs. duvidado mais ou menos; e exposto em prosa e em contra razões sobre a utilidade deste descobrimento, foi aprovado o parecer da Comissão, que só reduzia a continuar-lhe o Conto de réis, que se dá pelo Thesouro para este estabelecimento, e dar-lhe agradecimentos pelos seus bons serviços.

Seguiu-se a discussão sobre o Decreto de extinção de direitos bancais, na qual se achava conforme a maioria do Congresso, diferindo suavemente se a indemnização deveria ser só aos Serviços pessoais, ou abranger os direitos bancais. Opinavam os Srs. Soares, Cerrela, Seabra, Borges Carneiro, e Camilo Fortes; e depois o Sr. Castello Branco, votando pela extinção total dos serviços pessoais e direitos bancais sem indemnização alguma; e disto entre outras muitas reflexões, o seguinte: — «Se acaso por felicidade o Brazil se achasse bem dia Constitucionalmente unido a nós, e nesta Assembléa se tratasse então de restituir a liberdade aos infelizes escravos; havéria por ventura algum dos seus Membros que desejasse hum momento em tributar esta decida hostilidade à humanidade, só pela consideração da perda dos proprietários? Haveria algum que se lembrasse de impor a esse degredado a obrigação de remitir hum dom natural, que só a força lhes pode roubar?

Sendo onze horas e três quartos, e tendo chegado a este tempo o Senado da Câmara dessa Cidade composto de cinco Conselheiros, quatro Mestres, o Escrivão da Câmara, e o Procurador da Cidade, forçado introduzidos na Salla das Cortes pelos Srs. Secretários Freire, e Barrozo, e tomando assento à esquerda do Sr. Presidente, recitou o Conselheiro que faz as vezes de Presidente um energico discurso, em que o Ilustre Schrdo de Lisbon, em nome do seu Povo, cumprimentava o Augusto Congresso, e o felicitava pela sua feliz instalação; respondendo com outro tão menos energico discurso o Sr. Presidente (Brambramp), no qual expunha a distinção que o Augusto Congresso fazia dos Representantes dessa Cidade. Admitindo-se a sua prestígia com preferencia, e depois de se ter deliberado que não se admittiria outra Copotação por não tomar o precioso tempo, que o Sobretodo Congresso tão dignamente ocupou em beneficio, e reforma da Nação Portuguesa. Acabada a fala do Sr. Presidente, saiu o Senado acompanhado dos dois Secretários, como isto intencionado.

Proseguiu a discussão sobre o mesmo assunto dos direitos bancais, e serviços pessoais, sua indemnização &c., e depois de muitas opiniões foram propostas pelo Sr. Presidente as seguintes questões:

1.<sup>a</sup> Se se abolisse sem indemnização os direitos bancais, e serviços pessoais; (resolvendo que não.)

2.<sup>a</sup> Se seriam abolidos todos os direitos bancais sem indemnização; (decidisse que sim.)

3.<sup>a</sup> Se terão indemnizados os serviços possíveis nascidos de títulos queridos; (decidio-se que sim.)

4.<sup>a</sup> Se terão compensação os Donatários da Coroa; (resolveu-se que não.)

5.<sup>a</sup> Se haveria ao arbitrio do Colono a escolha da indemnização ou subrogação; (votou-se que sim.)

6.<sup>a</sup> Se a indemnização ha de ser avaliada pelo tempo actual, ou segundo o tempo do Contrato; — (decidio-se que segundo o tempo actual.)

Finalmente se determinou que os Artigos voltassem à Comissão para os redigir na conformidade destas emendas.

O Sr. Margiotti propôz que os bens pertencentes a Corpos de Mão-morta fossem considerados como bens nacionais, e incluidos por isso no caso da exceção de indemnizações. Opinando contra este parecer os Srs. Guerreiro, Maldonado, e outros, dizendo que enquanto estes bens se não declararem nacionais pelo Congresso, elles devem considerar-se como propriedade de particulares. O Sr. Borges Carneiro expôz que vira huma relação dos Rendimentos dos Corpos de Mão-morta, os quais excedem aos rendimentos do Estado, e que seria indispensável fazer-se-lhe alguma redução; não lhes resultando disto grave inconveniente, pois que estando a admitir novos, era isto huma prova que vinha bastantes rendimentos, propenso que se mandasse à Regencia, que a Metá do Melhoramento prohibisse o ingresso, o que foi apoiado.

Quasi sem discussão se decidiu fechar-se a Sessão, e do mesmo modo se aprovou o Artigo sexto como se achava no Projecto, o qual trata sobre a abolição dos Privilégios de Estalagens &c., incluídos em direitos bancais, marcando-se a data da sua extinção do 1.<sup>º</sup> de Janeiro de 1822 em diante. Mencionou-se para a seguinte Sessão o discutir-se sobre negócios de Fazenda, no Projecto dos Bens Nacionais, e se levantou a Sessão á huma hora e meia quântos.

## RIO DE JANEIRO.

Tendo-nos sido enviadas unicamente folhas Ingloras até 3 de Maio, não podemos desempenhar os desejos de comunicar quanto antes aos Leitores o que havia de trás interessante na Europa até a saída do Paquete; agora porém vêem devemos á nossa diligencia ver diferentes Gazetas Ingloras e Francesas até 14 do dito mês, suprimimos aquella comissão (sem que nenhuma parte tivemos) com a narração do que vimos de mais notável.

Lê-se no *Times* de 5 de Maio o seguinte artigo: — " Os regimentos da Guarda Imperial da Russia receberão ordens para marchar para as fronteiras, e a 25 devião ter chegado a *Wiszepik*. Dizem que ha hum movimento geral do exercito Russo no interior do Imperio do Oriente para o Occidente. As tropas, que avançam para a *Italia*, são substituídas por outras, que formam hum exercito de reserva na *Volhynia*; e a força do Conde *Wittgenstein* se considera como hum corpo de observação na fronteira da *Turquia*. "

Talvez em consequência destas notícias, na Sessão da Câmara dos Comuns de 4 de Maio, os Deputados *Hutchinson* e *Wilson* falam com toda a energia acerca daquelles movimentos, e do partido, que em tales circunstâncias devia tomar a Inglaterra. A resposta do Marquez de *Londonderry* (*Lord Castlereagh*) foi que " elle afirmaria sem rebuço, que o movimento das tropas Russas não tinha relação alguma à *Hespanha*. Era ilusão (que elle se admirava haver na Câmara quem sustentasse) que os acontecimentos do *Piemonte* não tivessem importância suficiente para chamar a ingerência da *Russia*. Aquela revolução ao princípio representou-se tão formidavel, que não só era injustiça na *Austria* intrometer-se com ella, mas essa ingerência seria fatal á *Austria*, como Potência integrante da *Europa*. Devia lembrar que quando o exercito Russo se pôz em movimento, ainda não estava decidido de *Napoles*, e que no mesmo momento o exercito *Austriaco* tinha ordem de marchar, e o General *Frimont* devia entrar no território de *Napoles*. Portanto o objecto não era tão perfeitamente visionário, como se havia representado. ,,

A 7. de Maio o mesmo Ministro afirmou na dita Câmara por informação oficial — " que o exercito Russo não passaria as suas fronteiras, e explicando a razão da marcha, disse que pedindo o Rei de *Sardenha* ao Imperador d'*Austria* tropas para recuperar os seus dominios, este lhe declinara, para assistar de si toda a suspeita de querer enganá-lo, e recorrera ao Imperador da *Russia*, pedindo lhe um corpo de 25 a 30 mil homens, para passar ao Sul da *Europa*; e que este soberano protestara igualmente contra qualquer desconfiança de argüimento; e portanto negava que o exercito Russo se tivesse posto em movimento com vistas de ulteriores movimentos respectivos á *Hespanha*. "

Com effeito todas as notícies de *Leipzig* concordam em que se suspenderão todos os movimentos ulteriores dos exercitos Russo e *Austriaco*, considerando os respectivos Soberanos completos os objectos daquelles armamentos.

Os dois Imperadores esperavam-se em *Viena* a 16 de Maio, orde o Imperador *Alexandre* se demoraria poucos dias, e voltaria a *S. Petersburgh*.

O Rei de *Sardenha*, *Felipe Manuel*, confirmado pelo Acto de abdicação de 19 de Abril o de 13 de Março, cedeu as redevas do Governo, com o título de Rei, ao Duque do *Genuesado*, *Carlo Felix*, que entrou em *Turim* a 26 de Abril.

Em *Napoles* o General *Guilherme Pepe* foi declarado ré de alta traição, e condenado à morte, para quando comparecer.

As Gazetas Francesas tem por principal objecto o baptismo do Duque de *Bordeaux*, no 1.<sup>º</sup> de Maio.

O Gregos havião já chegado ás mãos com os *Turcos*, e diz-se que em *Rudshack*, Cidade da *Bulgaria*, houvera huma sanguinolenta batalha, em que morrerão muitos Gregos. Também se conta que os Gregos tomaram mais de 30 embarcações *Turcas* no *Danúbio*, e das guarnições só escaparão á espadilha 25 homens.

# INSTITUIÇÃO VACCINICA.

	Brancos		Indigenas		De Cor		Pretos		Total
	Sexos	Sexos	Sexos	Sexos	Sexos	Sexos	Sexos	Sexos	
<b>M E Z D E M A I O D E 1802</b>									
Vaccinado-se	27	10			14	12	59	56	178
Aproveitarão	13	7			7	6	20	17	70
Deixarão de aproveitar	1	1			3	1	8	14	28
Não comparecerão	13	2			4	5	31	25	80

O numero dos vaccinados neste mes foi de 178, e ainda que houve huma falta de comparecimento de 80 individuos, com tudo os que aproveitarão foi de 70, que he o duplo dos do mes passado; e dos 28 em que a Vaccina deixou de aproveitar, saiba-se que huma chegatão a vacinar-se tres vezes, sem que nelles se manifestasse os signaes, que costuma produzir a inoculação do virus vaccinico; estes, segundo pensamos, são entes de huma disposição privilegiada, que nem este virus, nem o variolico ou bexiguento, tem poder de os accommeter: em outros se observou alguns ligeiros indicios de terem já tido bexigas; e finalmente outros se appresentarão chuios de sarna, condicão que

faz, as mais das vezes, tornar nulla a efficacia da Vaccina.

Confiamos que nossos Concidadãos melhor intelligenciados nas vantagens geraes, que resultão da propagação do preservativo de hum mal devastador, qual he o das bexigas, não deixarão de prestar auxilio á conservação deste precioso virus, enviando, sem fallencia, os que tiverem sido vaccinalos, na época em que o mesmo virus tem adquirido o estado de se transmitir para aquelles, que præciso delle, e que he commumente aos oito dias.

*Joaquim da Rocha Mazarem, Inspector da Instituição Vaccinica.*

## N O T I C I A S M A R I T I M A S.

### E N T R A D A S.

*Dia 9 do corrente. — Capitania; 6 dias; L. Triunfo, M. Joaquim Francisco, C. a José Gomes da Penha, milho e arroz. — Rio de S. João; 4 dias; L. Santa Anna, M. Francisco de Oliveira, C. ao M., madeira.*

*Dia 10 dito. — Figurira; 50 dias; B. Amizade, M. Bernardo Correia dos Santos, C. a Francisco José Guimarães, vinho, azeite e prezuntos. — Terragona; 52 dias; E. Ing. Harriet, M. W. Mullin, C. ao M., vinho e agoardente. — Ilha Grande; 5 dias; L. Boa Viagem, M. José de Azevedo, C. ao M., cal e caffé.*

### S A H I D A S.

*Dia 9 do corrente. — Lisboa; Ch. Gentil Americana, Com. o 2.<sup>º</sup> Ten. José Joaquim Basílio. — Dito; N. Diana, Com. o 2.<sup>º</sup> Ten. Joaquim Albino Gonçalves Perfeito, madeira, assucar, caffé e couros. — Quilimane; G. Leopoldina, M. Antonio Joaquim de Menezes, fazendas. — Dito; B. General Silveira, M. Antonio Lourenço de Freitas, fazendas e agoardente. — Cesta do Perú; G. Suec. Dörning, M. Andrey Cariberg, farinha de trigo. — Babia; B.*

*Paquete da Babia, M. Francisco José Pinto, lastro. — Porto; B. Portugal Feliz, M. Manoel Antonio dós Santos, assucar, caffé, arroz e couros. — Dito; B. João Bull, M. João Luiz de Castro, dito. — Rio Grande; B. Providência, M. Ignacio Pereira, lastro. — Santa Catharina; B. Novo Despique, M. Manoel José da Silva, lastro. — Monte Video; B. Triunfo das Tres Nações, M. José de Mattos Marques, fumo e farinha. — Iguape; S. Boa União, M. Manoel José da Silva Bastos, lastro. — Campos; L. Boa Fé, M. Antonio Ignacio Lisboa, lastro. — Parati; L. Senhora da Lapa, M. Thomaz Rodrigues, lastro.*

*Dia 10 dito. — Monte Video; E. Amer. Ann., M. W. Elliot, farinha, fumo e fazendas. — Rio Grande; B. Sledia, M. Antonio de Souza Barres, lastro. — Dito; B. Principe, M. Manoel Vieira de Aguiar, lastro. — S. Matheus; S. S. João, M. José Joaquim de Almeida, lastro. — Macahé; L. Bom fim, M. Manoel Pereira do Nascimento, lastro. — Cabo frio; L. Penha, M. Francisco Gomes das Chagas, lastro. — Campos; L. Conceição Primavera, M. Joaquim Ferreira, lastro.*

### A V I S O.

Saião á luz: *A Pura Voz da Verdade*, oferecida a S. M. Fidelissima o Senhor D. João VI., ou a segunda parte das Trevas Constitucionais, vende-se na loja da Gazeta por 240 réis.